



*Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo*

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2019

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

CONTRATO Nº 007/2014

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E CMT – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO, GARANTINDO O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS, DO SEGURADO PRINCIPAL OU A ELE PRÓPRIO, QUANDO DA OCORRÊNCIA DOS EVENTOS COBERTOS PELA GARANTIA DO SEGURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 47.498.340/0001-58, com sua sede administrativa localizada na Av. Joaquim Miguel Couto, 1000, Vila Couto, neste ato, representada por seu Superintendente APARECIDO AMARAL DE CARVALHO, C.P.F. Nº. 047.022.468-10, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa SOMPO SEGUROS S/A, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: 061.383.493/00001-80 e Inscrição Estadual n.º: 108.345.425-115, estabelecida em São Paulo, à Rua Cubatão, 320, Paraíso, CEP 04013-001, São Paulo /SP, neste ato, representada pelo Sr. Adailton Oliveira Dias, brasileiro, segurador, casado, portador do RG 18640501 SSP/SP e CPF 117.873.618-02; e o Sr. Sven Robert Will, brasileiro, segurador, casado, portador do RG 88426853 IFP/RJ e CPF 006.544.517-10; doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 0491/2013**, na modalidade **Pregão nº 001/2014**, sob a regência do § 4º do Artigo 57 da Lei Federal n.º: 8.666/93, estão justas e acertadas para celebrarem o presente termo aditivo de contrato, tratado no processo 1488/2019, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado, excepcionalmente, o contrato nº 007/2014, firmado em 26/06/2014, pelo período de 6 (seis) meses, **com vigência de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

Cláusula 2ª – Devido à necessidade de adequação para manutenção do equilíbrio técnico da apólice, a taxa de Seguro passa a corresponder ao percentual de 0,198% (cento e noventa e oito milésimos por cento) sobre a importância segurada.

Cláusula 3ª - O valor total do Capital Segurado importará em R\$ 97.905.885,15 (noventa e sete milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) e o prêmio mensal em R\$ 193.853,65 (cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), podendo variar de acordo com o número de vidas seguradas.

Cláusula 4ª - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.





Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo

Cláusula 5ª - E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes a presente prorrogação contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 28 de junho de 2019.

Contratante
Caixa de Prev. dos Serv Munic de Cubatão

Contratada
Sompo Seguros S/A
Sven Robert Will
Diretor Executivo

Sompo Seguros S/A
Adailton Oliveira Dias
Diretor Executivo

Testemunhas

Anderson Ferreira Muniz
RG 28.486.182-0

Alessandra Martins Alves
RG 43.516.586-0